

REGRAS PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CTPS PARA INGRESSO NAS EMPRESAS

INFORMAÇÕES GERAIS

- **Quantidade de empresas:** De modo geral, um profissional pode ser responsável técnico ou fazer parte do quadro técnico de mais de uma empresa, sem limitação da quantidade de empresas.
- **Carga horária mínima:** Com exceção dos profissionais da modalidade Geologia e Minas, não há definição específica quanto à carga horária mínima (vide Nota). Profissionais da modalidade **Geologia e Minas** devem observar os critérios específicos que estão relacionados ao final deste documento.

Nota: A qualquer tempo o Crea-PR poderá solicitar informações ou realizar verificações visando a evidenciar que está assegurada a efetiva participação profissional nas atividades da empresa.

Verifique também as instruções para preenchimento da **ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica**, a qual deve estar de acordo com os dados comprovante de vínculo apresentado. [Acesse aqui o tutorial de preenchimento](#)

1) VÍNCULO POR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS):

Para vínculo empregatício registrado em carteira de trabalho, o salário mínimo profissional deve obedecer a tabela abaixo:

Jornada Diária	Quantidade de Salários
Até 6 horas	6 mínimos vigentes
7 horas	7,5 mínimos vigentes
8 horas	8,5 mínimos vigentes

Referência: O salário mínimo profissional é regulamentado pela Lei Federal 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95-Confea e Constituição Federal / 88 Art. 7º, Inciso XVI.

2) VÍNCULO POR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Em caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, devem ser observados os itens:

a) Objeto do contrato: O profissional deve ser contratado na qualidade/condição de **Responsável Técnico ou Quadro Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Pessoa Jurídica).

b) Carga horária: A carga horária a ser realizada pelo profissional deve estar estabelecida no contrato, e deve ser a mesma da ART de Cargo ou Função Técnica. Exemplo: 4 horas diárias.

c) Remuneração mensal: Deve ser respeitado o parâmetro de 01 (um) salário mínimo mensal para cada hora diária trabalhada. O valor deve estar **expresso em Reais**, de acordo com o salário mínimo vigente. Exemplo: Se a carga horária for 2 horas/dia, a remuneração será 2 salários mínimos/mês.

d) Prazo do contrato: Os contratos de prestação de serviços devem ter **prazo máximo 4 anos**, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos, conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598. Não são aceitos contratos de prestação de serviços com prazo indeterminado.

e) Assinaturas: Caso o contrato não possua reconhecimento de firma em cartório, devem ser apresentados documentos de identidade dos envolvidos para conferência das assinaturas pelo Crea-PR. Neste caso, as assinaturas devem ser iguais aos documentos apresentados (RG, CNH, Carteira de Identidade profissional, etc.). É dispensado o registro do contrato em cartório de títulos e documentos. **Os contratos também podem ser assinados eletronicamente utilizando assinatura digital, desde que seja possível validar a autenticidade do documento.**

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS – MODALIDADE GEOLOGIA E MINAS

- **Empresas de mineração que operam desmonte de rochas com uso de explosivos, e terceirizam o serviço de desmonte de rochas com explosivos:**

Para essas empresas, não há exigência de carga horária mínima do responsável técnico ou quadro técnico. Entretanto, devem ser informados na solicitação ao Crea-PR o nome das empresas terceirizadas que realizam o desmonte de rocha com uso de explosivos.

- Para os casos a seguir, o profissional empregado ou contratado como responsável técnico ou quadro técnico deve exercer **carga horária mínima de 16 horas semanais** (em cada empresa dessa natureza):
 - a. Empresas de mineração que operam desmonte de rochas com uso de explosivos, e realizam o serviço de desmonte de rochas com explosivos;
 - b. Empresas de prestação de serviços terceirizados de desmonte de rochas com uso de explosivos;
 - c. Empresas de prestação de serviços de locação e perfuração de poços tubulares para captação de água subterrânea.

Observação com relação ao vínculo empregatício: Poderá utilizar o comprovante de vínculo da matriz o profissional que já estiver ingressado na matriz e for migrar para filial ou for atuar em ambas as empresas. No entanto, deverá registrar uma ART específica para cada local de atuação.